

# STJ aprova novas teses sobre Direito Administrativo e do Consumidor

06/05/2024

O Superior Tribunal de Justiça aprovou novas teses em temas relativos ao Direito Administrativo e do Consumidor. A 1ª Seção, por unanimidade, fixou dois posicionamentos no Tema 1.102 — julgamento com repercussão que decide se é possível ou não a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%.

Na primeira, o ministros firmaram que: “É possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos — SIAPE, conforme o art. 7º, §2º, da MP 2.169- 43/2001, apenas em relação a acordos firmados em momento posterior à vigência dessa norma”.

Já a segunda tese estabelece que, quando não for localizado o instrumento de transação devidamente homologado, e buscando impedir o enriquecimento ilícito, os valores recebidos administrativamente, a título de 28,86%, demonstrados por meio dos documentos expedidos pelo SIAPE, devem ser deduzidos do valor apurado, com as atualizações pertinentes. As teses foram definidas no julgamento dos REsp 1.925.176, REsp 1.925.194 e REsp 1.925.190 de relatoria do ministro Afrânio Vilela.

Outra tese firmada foi em relação ao Tema 1.156, que define se a demora na prestação de serviços bancários superior ao tempo previsto em legislação específica gera dano moral individual presumido que pode gerar indenização.

A 2ª Seção, por maioria, estabeleceu que “o simples descumprimento do prazo estabelecido em legislação específica para a prestação de serviços bancários não gera por si só dano moral *in re ipsa*“. O REsp 1.962.275 teve como relator o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. *Com informações da assessoria de comunicação do STJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mai-06/stj-aprova-novas-teses-sobre-direito-administrativo-e-do-consumidor/>

